

LEI nº 1.131

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no montante de Cr\$1.132.221,00 (hum milhão cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e hum cruzeiros) assim classificados:

1 -	CÂMARA	
0100000 -	LEGISLATIVO	
0101000 -	PROCESSO LEGISLATIVO	
0101001 -	Ação Legislativa	
3111.01 -	Vencimentos e vantagens fixas	97.152,00
0101021 -	administração geral	
3111.01 -	vencimentos e vantagens fixas	1.040,00
2 -	PREFEITURA MUNICIPAL	
0300000 -	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0307000 -	Administração Geral	
0307200 -	Supervisão e coordenação superior	
3111.01 -	vencimentos e vantagens fixas	18.000,00
3111.02 -	despesas variáveis	25.000,00
0307021 -	administração geral	
3111.01 -	vencimentos e vantagens fixas	39.150,00
3111.02 -	despesas variáveis	34.000,00
0600000 -	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	
0628000 -	defesa terrestre	
0628166 -	operações terrestres	
3111.01 -	vencimentos e vantagens fixas	3.120,00
0300000 -	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0308000 -	administração financeira	
0308030 -	administração de receitas	
3111.01 -	vencimentos e vantagens fixas	92.350,00
0308032 -	controle interno	
3111.01 -	vencimentos e vantagens fixas	48.058,50
3111.02 -	despesas variáveis	4.500,00
0800000 -	EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842000 -	ensino de primeiro grau	
0842188 -	ensino regular	
3111.01 -	vencimentos e vantagens	114.500,00
3111.02 -	despesas variáveis	22.818,00
0848000 -	CULTURA	
0848247 -	difusão cultural	
3111.01 -	vencimentos e vantagens fixas	5.146,50
0500000 -	COMUNICAÇÕES	
0522000 -	telecomunicações	
0522136 -	serviços especiais de telecomunicações	
3111.02 -	despesas variáveis	24.565,00
0100000 -	HABITAÇÃO E URBANISMO	
1016000 -	abastecimento	
1016097 -	inspeção, padronização e classificação de produtos	
3111.01 -	vencimentos e vantagens fixas	21.560,00
01058000 -	URBANISMO	

1058021 -	administração geral	
3111.01 -	vencimentos e vantagens fixas	9.040,00
1060000 -	serviços de utilidade pública	
1060575 -	vias urbanas	
3111.01 -	despesas variáveis	150.000,00
1600000 -	TRANSPORTE	
1688000 -	transporte rodoviário	
1688532 -	terminais rodoviários	
3111.02 -	despesas variáveis	47.000,00
1688534 -	estradas vicinais	
3111.01 -	vencimentos e vantagens fixas	81.500,00
3111.02 -	despesas variáveis	221.721,00
1500000 -	ASSISTENCIA E PROVIDENCIA	
1582000 -	previdência	
1582495 -	previdência social e inativos a pensionistas	
3230.00 -	transferência de assistência social	102.000,00
	SOMA GERAL	1.132.221,00

Art. 2º - Como recursos à abertura dos créditos acima ficam os mesmos decorrentes das seguintes dotações:

SUPERAVIT DE RECEITA

112.00 -	taxa de calçamento	61.889,00
144.10 -	participação no imposto sobre circulação de mercadorias	385.366,27
142.00 -	imposto territorial rural	73.511,45
153.00 -	indenizações e restituições – CEMIG	35.869,12
159.60 -	receitas de estação rodoviária	36.868,33
251.50 -	quota parte sobre minerais do país	20.537,55
	SOMA	614.041,72
0300000 -	administração e planejamento	
0308000 -	administração financeira	
0308030 -	administração de receitas	
3120.00 -	material de consumo	5.000,00
0300000 -	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0307000 -	administração	
0370021 -	administração geral	
4111.00 -	obras públicas	100.000,00
0400000 -	AGRICULTURA	
0414000 -	produção vegetal	
0414080 -	mudas e sementes	
3111.02 -	despesas variáveis	15.000,00
3120.02 -	material de consumo	5.000,00
1000000 -	HABITAÇÃO E URBANISMO	
1016000 -	abastecimento	
1016097 -	insp. Padroniz. Classif. Produtos	
3120.00 -	material de consumo	2.000,00
3132.00 -	outros serviços de terceiros	4.500,00
4110.00 -	obras públicas	50.000,00
4130.00 -	equipamentos instalações	5.000,00
1060000 -	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
1060325 -	limpeza pública	
3111.02 -	despesas variáveis	5.609,28
3132.00 -	serviços de terceiros	30.000,00

1060327 -	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4111.00 -	obras públicas	44.850,00
1300000 -	SAÚDE E SANEAMENTO	
1375000 -	saúde	
1375438 -	assistência e providência	
3120.00 -	material de consumo	3.000,00
3120.00 -	outros serviços de terceiros	46.000,00
4110.00 -	obras públicas	242.220,00
1376000 -	SANEAMENTO	
1376447 -	abastecimento d'água	
4130.00 -	equipamentos e instalações	50.000,00
	SOMA	518.179,29
	SOMA GERAL	1.132.221,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 27 de Dezembro de 1978.

Sebastião de Assis
 Prefeito Municipal